





#### **EDITAL/PRONATEC nº 01/2017**

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

(EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFPE)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Pesqueira, Professor Valdemir Mariano no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 566/2016 - GR, publicada no DOU de 03/05/2016, da Magnífica Reitora, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no período de 05/11/2017 a 11/12/2017 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC's aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC, no âmbito da bolsa-formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o *Campus* Pesqueira na condição de Unidade Ofertante, visando ao preenchimento do encargo de PROFESSOR por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, consolidada.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio e Superior vinculados ao quadro ativo ou inativo do IFPE, interessados em desempenhar o encargo de Professor nos Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC's do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC, conforme áreas definidas no Anexo I e com previsão de turmas, horários, turnos e cronograma, conforme Anexo IX.
- 1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no Anexo III.

#### 2. DO PROGRAMA

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Ser servidor docente e/ou técnico-administrativo, ativo ou inativo, do IFPE.
- 3.2 Ter disponibilidade de até 16 (dezesseis) horas semanais para dedicação ao PRONATEC.
- **3.3** Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no **Anexo I** deste Edital.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

(de acordo com o art. 14, § 4º, da RESOLUÇÃO CD/FNDE № 04, de 16 de março de 2012)

**4.1** As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos **não** poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11;

#### 4.2 CABE AO PROFESSOR

(de acordo com o art. 13, item 4, da RESOLUÇÃO CD/FNDE № 04, de 16 de março de 2012)

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários pela bolsa-formação;
- b. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c. Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e. Propiciar o espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f. Avaliar o desempenho dos estudantes;

g. Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- h. <u>Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do PRONATEC da Unidade de Ensino;</u>
- i. Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe do PRONATEC da Unidade de Ensino;
- j. Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- k. Registrar, nos sistemas de gestão do PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- I. Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da Equipe do PRONATEC da Unidade de Ensino.

#### 5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- **5.1** Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do **IFPE**.
- **5.2** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- **5.3** A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao PRONATEC deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- **5.4** Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Professor	Até 16 horas (de 60 minutos)	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

#### 6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Professor os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
- **6.1.1** Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE;
- 6.1.2 Possuir a formação mínima exigida descrita no Anexo I deste Edital.

#### 7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, por meio eletrônico (conforme item 7.3).
- 7.3 O candidato deverá acessar o link http://pronatec.ifpe.edu.br e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios no período das 00h00min do dia 05/12/2017 às 23h59min do dia 11/12/2017.
- **7.4** Os documentos que devem ser <u>obrigatoriamente</u> apresentados (**anexados no formato PDF**) e preenchidos no ato da inscrição são:
  - a. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
  - b. Currículo resumido (conforme Anexo IV), acompanhado de comprovação de experiência profissional;
  - c. Cópia de RG;
  - d. Cópia de CPF;
  - e. Comprovante de votação das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral, emitida nos últimos 30 dias;
  - f. Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
  - g. Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo III;
  - h. Declaração de tempo de serviço emitida pela instância responsável pela Gestão de Pessoas no local onde o candidato está lotado (conforme **Anexo V**);
  - i. Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em sala de aula, conforme **Anexo VI**;
  - j. Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, para o caso de servidores ativos, nos termos do Anexo VII;

- 7.5 O candidato poderá se inscrever em até 04 (quatro) códigos, ainda que de diferentes encargos.
- 7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.
- 7.7 Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

#### 8. DAS VAGAS DO ENCARGO

- 8.1 As vagas do encargo de PROFESSOR dar-se-ão por área de formação e estão dispostas na tabela constante do Anexo I.
- **8.2** A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.
- **8.3** Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do PRONATEC no *Campus*, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem 12.5 deste Edital.

#### 9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- **9.1** Serão selecionados profissionais para atuar no PRONATEC que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo de Professor, conforme **Anexo I** deste Edital.
- **9.2** Os currículos serão analisados de acordo com o item 3 deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital.
- **9.3** A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do PRONATEC poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

#### 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A classificação para o encargo ofertado pelo PRONATEC, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo** obedecerá, conforme Art. 7° do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, à seguinte sequência:
- 10.2 Servidor efetivo em exercício no Campus responsável pela oferta;
- 10.3 Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE;
- **10.4** Cada um dos grupos citados no item 10.1 disporá os candidatos em ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.
- **10.5** Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
- a. Maior pontuação em experiência profissional docente na área para a qual está concorrendo;
- b. Maior pontuação em experiência profissional não docente na área para a qual está concorrendo;
- c. Maior tempo de exercício no IFPE;
- **d.** Maior idade.
- 10.6 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem descrita pelo item 10.1;

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 15/12/2017, no endereço eletrônico do IFPE;
- 11.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (hum) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo do *Campus* da vaga de interesse do IFPE, no horário de funcionamento do setor, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 11.3 Os recursos serão analisados e o resultado final publicado até o dia 19/12/2017.
- **11.4** Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

#### 12 DOS IMPEDIMENTOS

- **12.1** Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do PRONATEC não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- **12.2** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.
- 12.3É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.
- 12.4 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o
- 12.5 No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor da Bolsa Formação no PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.

#### 13 DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

- **13.1** O Candidato selecionado deverá apresentar autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado, de acordo disposto no § 2º, art. 14, da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital.
- 13.2 Os encargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do programa PRONATEC.
- **13.3** O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no PRONATEC, nos exercícios de 2017 e 2018.

#### 14 DO PAGAMENTO

- 14.1 O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula (de 60 minutos).
- 14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O presente Edital será divulgado no sítio do IFPE (http://portal.ifpe.edu.br/campus/reitoria/index.jsf).
- **15.2**A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.3A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 15.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- **15.5** Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista, de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.
- **15.6** O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.
- 15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

#### 16 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de divulgação	Início: 01/12/2017	-	Murais, site institucionais e email.
Inscrição dos candidatos	Início: 04/12/2017	A partir das 00h00min	pronatec.ifpe.edu.br
miscrição dos carrardates	Término: 11/12/2017	Até as 23h59min	pronucedinpereduibl
Divulgação do resultado preliminar	15/12/2017	A partir das 18h00min	pronatec.ifpe.edu.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	18/12/2017	09h00min às 13h00min	Protocolo do <i>Campus</i> de interesse
Publicação do resultado final	19/12/2017	A partir das 18h00min	pronatec.ifpe.edu.br

Pesqueira - PE, 01 de dezembro de 2017.

Valdemir Mariano Diretor Geral do *Campus Pesqueira* 

original assinado

Luciclaudio da Silva Barbosa

Coordenador Adjunto do PRONATEC – Campus Pesqueria

(original assinado)





#### **ANEXO I**

#### QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

\*Disciplinas do <u>Módulo Básico</u> dos Cursos de AGRICULTOR FAMILIAR

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO RESERVA
Ética Cidadania e Relações Humanas (12 horas)	Graduação em Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Licenciatura em Filosofia, Sociologia, História	101	Pesqueira	1	2
Educação Financeira (18 horas)	Graduação em Matemática, Estatística, Contabilidade, Economia	102	Pesqueira	1	2
Noções de Empreendedorismo (12 horas)	Graduação em Administração, Técnico em Administração e áreas afins.	103	Pesqueira	1	2
Inclusão Digital (09 horas)	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, Técnico em Informática	104	Pesqueira	1	2

\*Disciplinas do <u>Módulo Básico</u> dos Cursos de OPERADOR DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO RESERVA
Ética Cidadania e Relações Humanas (12 horas)	Graduação em Direito, Administração, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Licenciatura em Filosofia, Sociologia, História	201	Pesqueira	1	2
Noções de Empreendedorismo (12 horas)	Graduação em Administração, Técnico em Administração e áreas afins.	202	Pesqueira	1	2
Educação Financeira (18 horas)	Graduação em Matemática, Estatística, Contabilidade, Economia	203	Pesqueira	1	2
Inclusão Digital (09 horas)	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e áreas afins, Técnico em Informática	204	Pesqueira	1	2

\*Disciplinas do <u>Módulo Específico</u> do Curso AGRICULTOR FAMILIAR

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO RESERVA
Meio Ambiente E Sustentabilidade (09 horas)	Graduação em Gestão Ambiental, Ciências Biológicas, Licenciatura em Biologia, Geografia, Tecnólogo em Saneamento, Técnico em Gestão Ambiental, Técnico em Meio Ambiente	301	Pesqueira	1	2
Economia Solidária (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Gestão Ambiental, Graduação em Administração, Técnico em Administração	302	Pesqueira	1	2
Preparo de Solo e Tratos Culturais (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola	303	Pesqueira	1	2
Sistemas de Irrigação (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola	304	Pesqueira	1	2
Culturas Anuais (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola	305	Pesqueira	1	2
Fruticultura Tropical (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenheiro de Alimentos ou	306	Pesqueira	1	2

	Tecnólogo em Alimentos				
Culturas Para Produção de Biocombustíveis (12 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola	307	Pesqueira	1	2
Colheita de Pós Colheita De Produtos Agrícolas (12 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenheiro de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos	308	Pesqueira	1	2
Gestão da Propriedade Rural (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Gestão Ambiental	308	Pesqueira	1	2
Produção Agrícola (15 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola	309	Pesqueira	1	2
Extensão Rural e Políticas Agrícolas (11 horas)	Graduação em Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola, Engenheiro de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos	310	Pesqueira	1	2

\*Disciplinas do <u>Módulo Específico</u> do Curso de OPERADOR DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGA S	CADASTR O RESERVA
Manejo e Conservação de Solo e Água (21 horas)	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Irrigação	401	Pesqueira	1	2
Sistemas de Irrigação e Drenagem (21 horas)	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Irrigação	402	Pesqueira	1	2
Manejo e Operação de Sistemas De Irrigação (46 horas)	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Irrigação	403	Pesqueira	1	2
Procedimentos Básicos de Manutenção de Sistemas de Irrigação (21 horas)	Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Agrícola, Ciências Agrárias, Tecnólogo em Irrigação	404	Pesqueira	1	2

<sup>\*</sup> Disciplina de curso nível técnico que exige como formação mínima Graduação na área.





#### **ANEXO II**

#### ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

#### **Campus PESQUEIRA:**

Rodovia BR-232, Km 208, s/n - Prado

Pesqueira - PE

Turno de Funcionamento dos Cursos: MANHÃ

Dias: segunda-feira e terça-feira Horário: das 07h30 às 11h30

Email: pronatec@pesqueira.ifpe.edu.br

#### Distrito área indígena de Pesqueira

Aldeia Pé de Serra dos Nogueiras. Escola Estadual indígena Santa Rita Pesqueira - PE

Turno de Funcionamento dos Cursos: MANHÃ

Dias: segunda-feira e terça-feira Horário: das 07h30 às 11h30

Email: pronatec@pesqueira.ifpe.edu.br

Será ofertado o translado de ida e volta para a Aldeia, com ponto de saída e chegada no Campus Pesqueira para os docentes.

OBS\*: Poderá ocorrer de acordo com a necessidade aulas também as quarta-feira mediante prévio aviso e disponibilidade do professor.





#### **ANEXO III**

#### **CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

#### TABELA 1 – DOCENTE

Exigência mínima: Graduação (de acordo com o componente curricular)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	Doutorado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	20 pontos
2	Doutorado em outras áreas.	15 pontos
3	Mestrado na(s) área(s) da formação mínima exigida.	15 pontos
4	Mestrado em outras áreas.	10 pontos
5	Especialização na(s) área(s) da formação mínima exigida – mínimo de 360 horas.	10 pontos
6	Especialização outras áreas – mínimo de 360 horas.	05 pontos
7	Graduação (conforme a formação mínima exigida).	05 pontos
8	Experiência profissional NÃO DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 04 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
9	Experiência profissional DOCENTE no componente curricular pretendido para atuação: 05 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 25 pontos.	25 pontos
10	Ter ministrado palestras, minicursos, treinamentos, oficinas, simpósio, seminário e mesa redonda em Instituições de Ensino, na área do componente curricular pretendido: 02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
11	Cursos de aperfeiçoamento na área do componente curricular pretendido para atuação, com carga horária mínima de 40 horas: 02 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 06 pontos	06 pontos
12	Atuação em cursos extensionistas não remunerados do IFPE como membro ou líder: 02 pontos para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
13	Atuação em Programas/Projetos de pesquisa do IFPE como membro ou líder: 02 pontos para cada atividade nos últimos 02 (dois) anos, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
14	Coordenador de curso: 02 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 06 pontos.	06 pontos
15	Tempo de serviço no IFPE: 01 ponto por ano de atividade, limitado ao máximo de 05 pontos.	05 pontos

#### **OBSERVAÇÕES**:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- ✓ Dentre os títulos dos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau.
- ✓ Será utilizada como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES.





#### **ANEXO IV**

#### **CURRÍCULO RESUMIDO**

DADOS	PESSOAIS
Nome:	
Filiação:	
Data de nascimento:	Sexo:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Estado civil:	Profissão:
Endereço residencial:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
CPF:	
RG n°:	Órgão emissor/UF:
FORMAÇÃO	ACADÊMICA
TÉC	NICA
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
GRAD	ÛAÇÃO
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
PÓS-GRA	ADUAÇÃO
Nível:	
Nome do curso:	
Instituição:	
Data de ingresso:	Data de conclusão:
,	de de
<del></del>	
A	a) Can didata (a)



#### Ministério da Educação



#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

#### ANEXO V

#### **DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Declaro para os devidos fins que o servidor			
, matrícula SIAPE n°, regis	trado no MF/CF	PF sob o n°	
ocupante do cargo de			
é servidor integrante do quadro de pessoal permanente desta Instituição	desde o dia	de	de
até a presente data, possuindo o tempo de serviço equivalente a	anos,	meses e	dias, lotado no
Campus	•		
,de	de		
Responsável pelas informações – Unidade de Gestão	de Pessoas do	Campus/Reitoria	
(Carimbo/Assinatura	)		



#### Ministério da Educação



#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

#### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

#### (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)

		_ , matrícula SIAPE n	·		, ocupan	ite do cargo
de						
Educação, Ciência e Tecnologia – <i>Campus</i> _				·		
		, de	de _	·		
_			<del></del>			
	Ch	nefia Imediata				
	(Cari	mbo/Assinatura)				
				======	=======	======
	(SERV	<u>(IDOR DOCENTE)</u>				
Declaro para os devidos fins, que o servido						
de DOCENTE tem regime de trabalho de (	) 20 horas	( ) 40 horas (	) 40 horas con	n Dedicaç	ção Exclusiva	a, semanais,
com horas-aula semanais <u>em sala c</u>	de aula neste <i>Co</i>	ampus				•
		, de	de	·		
_						
	Ch	nefia Imediata				
	(Cari	mbo/Assinatura)				



#### Ministério da Educação



#### Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

#### **ANEXO VII**

#### TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,						
		matrícula SIAPE n°		, portador	da cédula de id	dentidade
n°	, emitida pelo(a)	, reg	istrado no MF/CP	F sob o n°		
candidato(a) regularr	mente inscrito(a) para a Sel	leção Simplificada (	de Servidores Ativ	os e Inativos <b>do IF</b> I	<b>PE</b> , para atuar n	os cursos
do Programa Nac	ional de Acesso ao E	nsino Técnico e	Emprego – F	PRONATEC, Camp	ous/Unidade A	cadêmica
			residente	à		
assumo o compromis	sso de, uma vez selecionad	o(a), para atuar na	função de			
não comprometer m	inha carga - horária de trab	oalho regular junto	ao IFPE - Campus			,
em razão da minha a	tuação junto ao PRONATEC	, conforme previsto	o no art. 9º da Lei	Federal nº 12.513,	de 26/10/2011,	e art. 14,
§ 4º, da Resolução <b>CI</b>	<b>D/FNDE nº</b> 04, de 16 de ma	rço de 2012.				
Declaro, sob minha	inteira responsabilidade,	serem exatas e	verdadeiras as ir	nformações aqui <sub>l</sub>	prestadas, sob	pena de
responsabilidade adr	ministrativa civil e penal e,	estou ciente que, r	nos termos do § 1	º do art. 9 da Lei 1	12.513 de 26/10	/2011, as
horas trabalhadas, qı	uando desempenhadas dura	ante a minha jorna	da de trabalho, de	verão ser compens	adas.	
Outrossim, <b>declaro t</b> e	er ciência de que o descum	primento do comp	oromisso acima re	sultará em minha (	exclusão do PRO	ONATEC e
inabilitação dos próx	imos processos desse prog	grama.				
			de	de	·	
				_		

Assinatura do(a) candidato(a)







#### **ANEXO VIII**

#### AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução	CD/FNDE	nº	04,	de	16	de	março	de	2012,	autorizo	0	servido
											ocu	pante do
cargo de		, c	om ca	arga h	orár	ia ser	manal de	<u></u>	ho	ras, no Ins	titut	o Federa
de Educação, Ciência e Tecnologia - <i>Campus</i>										_, aprovad	o no	processo
de seleção para atuar como						De	eclaro ai	nda d	que o d	esenvolvir	nent	o de tais
atividades pelo servidor, não prejudicarão a c	arga horária	regul	ar de	atua	ção d	lo me	esmo nes	te Ca	mpus.			
			de					de		·		
	Coordenado	r(a) d	le Ges	tão d	le Pe	ssoas						

(Carimbo/Assinatura)



#### **ANEXO IX**

#### LISTA DOS CURSOS OFERTADOS PARA O PERÍODO 2017/2018

UNIDADE DE ENSINO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CURSOS	C.H.	PERÍODO	
Pesqueira	Segundas, terças,	07:20	AGRICULTOR FAMILIAR	200 horas	Início: 08/01/2018	
	Segundas, terças,	às 11:30h	OPERADOR DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO	160 horas	Previsão para <b>Término</b> : Maio/2018	